

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 004/DAD/DIRH/CGM Porto Velho (RO), 02 de Fevereiro de 2018.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

LOCALIZAR a servidora **MARIA DE FARIMA DE SOUZA LIMA**, cadastro nº 304840, Assessor de Controle Interno CC 17, na Setorial SEMESC da Controladoria Geral do Município/CGM, com sede na Secretaria Municipal Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a mesma vem exercendo suas atividades laborais desde a data de sua nomeação de 02/01/2018, Decreto nº 2.630/I, DOM nº 5.571 de 22/12/2017, em auxílio ao servidor GUDMAR NEVES RITA, cadastro nº 206418, Assessor de Controle Setorial SEMESC, CC 18, Decreto nº 2.685/I, DOM 5.623 de 26/01/2018.

Boris Alexander Gonçalves de Souza
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 040/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00102/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA
ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/SPE/PGM/2016
OBJETO: Constitui objeto do contrato nº 036/SPE/PGM/2016 a **contratação de empresa para realização de serviços de revisão de fábrica dos veículos**, observadas as disposições do Projeto Básico e Anexos, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação de prazo do Contrato nº 036/SPE/PGM/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de Dezembro de 2017**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93

Os recursos orçamentários para a cobertura da presente prorrogação encontram-se previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Programa/Atividade nº **09.01.12.122.007.2.001**, Elemento de Despesa **3.3.90.39 e 3.390.30**), e serão consignados quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2018.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2018

Responsável pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 041/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 07.08674/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
ESPÉCIE: 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2013
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 008/PGM/2013 a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário e serviços, de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra “c”.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2013, pelo período de 12 (doze) meses, contador a partir de 02/01/2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Os recursos financeiros necessários para a cobertura da presente despesa encontram-se previstos na LOA 2018 e correrão na Função Programática 07.01.04.122.007.2.002 – Administração Geral das Unidades, Elemento de despesas 33.90.39, os quais serão consignados quando da abertura do orçamento do exercício financeiro de 2018, mediante termo aditivo.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018

Responsável pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 042/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00252/000/2017
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SOCIEDADE DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA DR. APARÍCIO CARVALHO DE MORAES LTDA.
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/PGM/2017
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a mútua cooperação técnica e pedagógica entre os participantes, para a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório definido como pré-requisito para aprovação e obtenção do diploma aos estudantes, que se encontrem cursando nível superior em Serviço Social a partir do 5º período.

Este Acordo de Cooperação Técnica não visa o repasse de recursos financeiros entre os participantes, tendo em vista o seu caráter ser eminentemente didático-pedagógico.

A FIMCA responsabilizar-se-á pelo fornecimento de recursos materiais e de consumo utilizados pelos estagiários, tais como crachás de identificação, e outros materiais de uso e de consumo, conforme a necessidade, e obedecendo às padronizações estabelecidas pela SEMASF.

A duração dos estágios será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exceto no caso de estágios em que o estudante seja portador de deficiência.

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem prazo fixado em 12 (doze) meses contados da data de sua publicação podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme plano de trabalho.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea “i”, Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.00039-000/2018**, resolve:

Nº 010 – EXCLUIR da Portaria nº 002/DICS/DGP/SEMAD de 04.01.2018, que concedeu progressão aos servidores do Grupo da Saúde, publicada no DOM nº 5.610 de 08.01.2018, a servidora constante no Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref	A Partir
30	13657	Rita de Cassia Gouvea Bruno	Odontólogo	V	VI	02/01/2018

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “u”, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 119 da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei nº 360 de 04.09.2009, publicada no D.O.M nº 3592 de 09/09/2009, resolve:

Nº 0086 – INTERROMPER a LICENÇA PARA CURSO DE DOUTORADO, com remuneração, ao servidor **JEOVAL BATISTA DA SILVA**, Cadastro nº 144246, ocupante do cargo efetivo de **Auditor**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Controladoria Geral do Município/CGM**, a partir de **01/12/2017**, conforme Instrução Cadastral de 26/12/2017 – processo nº 03.00005-00/2016.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “q”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I, II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve: